Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Edifício Atrium Saldanha
Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º
1050-094 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. ("Empresa"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013 que evidencia um total de 27.821.373 Euros e um capital próprio negativo de 1.783.298 Euros, incluindo um resultado líquido de 2.227.201 Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 4 a 6 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

4. O balanço da Empresa em 31 de Dezembro de 2013 inclui na rubrica de "Activos tangíveis" o montante de, aproximadamente, 4.831.000 Euros (líquido de depreciações acumuladas de, aproximadamente, 12.003.000 Euros – Nota 7 do Anexo às demonstrações financeiras), relativo a bens implantados em propriedades de domínio público, sem que se encontre definido o período de utilização e estabelecidas contratualmente as condições da sua exploração, encontrando-se estes bens a ser depreciados de acordo com a vida útil estimada pelo Conselho de Administração. Acresce referir que: (i) tal como mencionado na Nota 16 do Anexo, a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014 de 3 de Fevereiro, veio a atribuir à Empresa as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio anteriormente da competência do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. ("IPTM"), que abrange as localizações de parte significativa dos bens supramencionados, encontrando-se em curso, nesta data, o processo de aplicação do diploma acima mencionado, nomeadamente, a identificação dos bens de domínio publico e de domínio privado a ser afectos à Docapesca na prossecução das competências adicionais atribuídas; e (ii) tal como mencionado na Nota Introdutória do Anexo, a Empresa iniciou negociações com as administrações portuárias de Aveiro, Figueira da Foz e Viana do Castelo, conducentes à celebração de contratos de concessão, que se encontram em curso nesta data. Consequentemente, nesta data, não nos é possível quantificar os efeitos destes assuntos, se alguns, na valorização dos bens supramencionados os quais ascendem, em 31 de Dezembro de 2013, ao montante de 4.831.000 Euros.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade civil sob a forma comercial | Capital Social: 500.000,00 Euros | Matrícula C.R.C. de Lisboa e NIPC: 501 776 311
Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º, 1050-094 Lisboa | Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso 61 - 13º, 4150-146 Porto

5. O IPTM, a APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. e a APFF - Administração do Porto de Figueira da Foz, S.A. têm vindo a proceder à emissão de liquidações para o pagamento de taxas de movimentação de pescado e ocupação de espaço (Nota 14). A Empresa tem registado, relativo a este assunto, provisões no montante de 11.990.835 Euros em 31 de Dezembro de 2013, (11.192.664 Euros em 31 de Dezembro de 2012), que correspondem às taxas de movimentação de pescado, não contemplando juros de mora e custas processuais reclamados nos processos de execução fiscal (Nota 30). Atendendo a que: (i) tal como mencionado na Nota 16 do Anexo, a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014 de 3 de Fevereiro, veio a atribuir à Empresa as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio anteriormente da competência do IPTM, encontrando-se em curso, nesta data, o processo de aplicação do diploma acima mencionado; (ii) tal como mencionado na Nota Introdutória do Anexo, a Empresa iniciou negociações com as administrações portuárias de Aveiro, Figueira da Foz e Viana do Castelo, conducentes à resolução do contencioso acima mencionado, e que se encontram em curso nesta data; e (iii) para alguns destes processos, em execução fiscal, as autoridades fiscais poderão ter entendimento diferente da Empresa no que respeita à redução total ou parcial dos juros de mora; não nos é possível concluir quanto aos efeitos deste assunto, se alguns, nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2013.

6. A rubrica de "Responsabilidade por benefícios pós-emprego" no montante de 5.508.835 Euros em 31 de Dezembro de 2013, corresponde à responsabilidade da Empresa com benefícios pós-emprego tendo sido determinada de acordo com um estudo actuarial com referência naquela data e que contempla, como pressuposto, a idade de reforma aos 65 anos, o que não se encontra de acordo com o disposto na Portaria n.º 378-G/2013, de 31 de Dezembro, que prevê o aumento da idade de reforma para 66 anos para 2014 e 2015, e após aqueles exercícios, o incremento da idade de reforma de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 167-E/2013 de 31 de Dezembro. Não obtivemos, até à presente data, informação suficiente que nos permita concluir quanto ao efeito deste assunto nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2013.

Opinião

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 4 a 6 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Docapesca – Portos e Lotas, S.A. em 31 de Dezembro de 2013, bem como o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

8. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora, em 31 de Dezembro de 2013, os capitais próprios da Empresa sejam negativos, o que implica a aplicação das disposições constantes nos Artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais . Adicionalmente, tal como mencionado na Nota 16 do Anexo, a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014 de 3 de Fevereiro, veio a atribuir à Empresa as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio anteriormente da competência do IPTM, encontrando-se em curso, nesta data, o processo de aplicação do diploma acima mencionado que alterou, em 2014, de forma substancial, as competências e atribuições da Empresa. Face ao exposto, a continuidade das operações da Empresa, o valor de realização dos seus activos e o montante e prazo de liquidação dos seus passivos dependem do sucesso das suas operações nos próximos exercícios (incluindo os efeitos da integração do IPTM) e/ou da atempada concretização pelo Estado Português de suporte financeiro adequado.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

9. As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2013, apresentadas para efeitos comparativos foram objecto de exame por outros Auditores que sobre elas emitiram um Relatório de Auditoria, datado de 8 de Março de 2013, que inclui duas reservas relacionadas com os assuntos descritos nos parágrafos 4 e 5 acima e uma ênfase que inclui parte dos assuntos descritos no parágrafo 8 acima.

Lisboa, 5 de Março de 2014

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo